



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

APOSTILA

O valor constante do Contrato n° 32, de 2016 foi reajustado em 2,09594 % (Dois vírgula zero nove mil quinhentos e noventa e quatro centésimos milésimos por cento) pelo índice IPC-FIPE a partir de 5 de setembro de 2017, conforme previsão contratual constante da Cláusula V, item 4 daquele instrumento, para o valor mensal de R\$ 25.513,77 (Vinte e cinco mil quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos), mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Câmara Municipal de Santo André, 27 de julho de 2018, 465º ano da fundação da cidade

Almir Roberto Cicote
Presidente